

PORTARIA N. 422/2020, DE 30 DE junho de 2020.

*“Dispõe sobre a Dispensa de Licitação com base na Lei 8.666/93 e dá outras providências.”*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 683, de 04 de julho de 2017;

**Considerando** o Parecer nº 219/2020 – Procuradoria Jurídica, (fls. 13/23), Processo Administrativo n. 2020.02.068173, que opina favoravelmente pela contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de EPI'S para atender a necessidade da Universidade durante o período de pandemia causada pelo Covid-19, com base no artigo 4º-B, da Lei nº 13.979/2020;

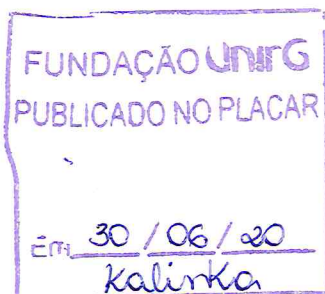
**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação direta de PERFIL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 19.430.036/0001-33, com base no artigo 4º-B, da Lei nº 13.979/2020;

**Art. 2º-** O valor da contratação é de **R\$ 1.608,00 (um mil seiscentos e oito reais)**;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 30 dias do mês de junho de 2020.



**THIAGO LOPES BENFICA**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG